



Câmara Municipal de Ibitirama



Palácio Maria Barbosa Lemos

ATO GP/CMI N.º 05/2015

“Concede promoção horizontal ao servidor que especifica e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas faculdades legais e regimentais, sobremodo, com fulcro no art. 41, §1º, XIV da Resolução Legislativa 003/2006,

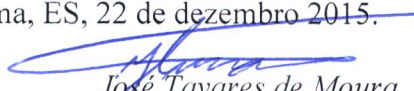
Considerando que nos termos do disposto no art. 14 da Resolução Legislativa n.º 01/2005 ter o beneficiário cumprido os requisitos a mudança de letra – promoção horizontal, em 2013, isto é, antes da entrada em vigor da Lei Complementar 01/2014, configurando assim, direito adquirido a promoção horizontal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder promoção horizontal ao servidor Sandro Alves Rodrigues – matrícula n.º 000191, referente ao período aquisitivo de 01/11/2011 a 30/10/2013, passando a ocupar a letra B da Carreira VI, do anexo VI da Lei Complementar 01/2014 - Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Ibitirama.

Art. 2º - Este ato entra vigor na data de sua publicação.

Ibitirama, ES, 22 de dezembro 2015.


José Tavares de Moura
Presidente MD. CMI/ES